



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAUNAS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº **029**/2023

DE 21 de Dezembro de 2023.

LEI Nº 323/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

CONSIDERANDO, o Apoio Financeiro aos Municípios, referente a queda de arrecadação do FPM e ICMS.

CONSIDERANDO, as Notas Técnicas nº 3149/23 e 3228/23, do Tesouro Nacional referente a contabilização desses recursos;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 389.536,98** (Trezentos e noventa e um mil, duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), para atender as despesas abaixo classificadas :

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

20.10 – GABINETE DO PREFEITO

R\$ 41.485,85

04.122.2001.2002– Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 41.485,85

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferencias Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Recei

APROVADO

1ª VOTAÇÃO 88 / 12 / 2023

PRESIDENTE

20.20 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **RS**
127.210,84

04.122.2001.2006- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 21.758,03

3.1.90.13.01- Obrigações Patronais..... R\$ 83.025,64

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferencias Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.3.90.30.01- Material de Consumo..... R\$ 27,17

3.3.90.39.01- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 22.400,0

0

Fonte de Recursos 502- Recursos não vinculados da compensação de impostos

20.30 – SECRETARIA DE FINANÇAS **RS 21.271,51**

04.123.2001.2007- Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 17.715,45

28.846.2001.2010- Recolhimento para o Pasep

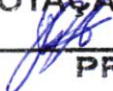
3.3.90.47.01- Obrigações Tributárias e Contributivas – Pasep..... R\$ 3.556,06

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferencias Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Receitas



APROVADO

1ª VOTAÇÃO 28 / 12 / 2023


PRESIDENTE**20.40 –SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****R\$ 6.542,37**

12.361.1002.2012- Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30.01- Material de Consumo..... R\$ 6.542,37

Fonte de Recursos 502- Recursos não vinculados da compensação de impostos

20.50 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**R\$ 11.280,00**

13.122.1005.2032- Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 11.280,00

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferencias Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Receitas

20.60 –SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**R\$ 7.320,00**

18.541.2001.2033- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 7.320,00

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferencias Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Receitas

20.80 –SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO**R\$ 10.993,29**

20.122.1024.2040- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Irrigação

3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 10.993,29

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferencias Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Receitas



APROVADO

RESOLUÇÃO 28 / 12 / 2023

PRESIDENTE

21.10 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO**RS 4.000,00**

04.124.2001.2062- Manutenção da Contoladoria Geral

3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferencias Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Receitas

21.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RS 136.556,81**

10.301.3001.2061- Manutenção da Secretaria de Saude

3.1.90.04.01- Contratação por Excepcional Interesse Publico..... R\$ 35.962,65

3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 76.333,87

3.1.90.13.01- Obrigações Patronais..... R\$ 19.353,51

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferencias Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Receitas

10.301.3001.2061- Manutenção da Secretaria de Saude

3.3.90.30.01- Material de Consumo..... R\$ 4.906,78

Fonte de Recursos 502- Recursos não vinculados da compensação de impostos

20.90 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RS****22.876,31**

08.243.1008.2047- Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 7.480,00

08.244.1014.2049- Manutenção da Secretaria de Assistencia Social

3.1.90.04.01- Contratação por Excepcional interesse Publico.....R\$ 2.640,00

APROVADO
 VOTAÇÃO 28 / 12 / 2023
 PRESIDENTE

3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 10.182,26

3.1.90.13.01- Obrigações Patronais..... R\$ 2.574,01

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferencias Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Artigo 2º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior , o Poder Executivo poderá contar com excesso de arrecadação das fontes 711 e 502, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Areia de Baraúnas para o exercício de 2023.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Areia de Baraúnas -PB, 19 de Dezembro de 2023.

Antonio Geronimo Duarte Macedo
ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
 Prefeito Municipal